



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA**, com sede na Rua Américo Brasiliense, n.º 144 sala 04, no Bairro Centro, no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º10.385.224/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **NILSON PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º17.730.882-5 SSP/SP e do CPF n.º063.287.748-00, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0370/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858  
Digitally signed by THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA:27140414858 Date: 2026.05.15 16:03:05 -03'00'

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. I  
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

NILSON PEREIRA DE MATOS  
Data: 15/05/2026 02:55:57-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º030/2024, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, e, na Cláusula VII item 7.1, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 0370/2024.

1.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º030/2024 por mais 60 (sessenta) dias, contados de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 920-922 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.1 – Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º030/2024, no valor total de R\$ 189.284,76 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 07.100.0202 – FINISA 0622627-44, 10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampl/ Reforma de Próprios Municipais, através da nota de empenho n.º3731-000, no valor de R\$ 189.284,76 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)**

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º030/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 15 MAIO 2026

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
OLIVEIRA:27140414858  
4858

Digitally signed by  
THOMAS ANTONIO  
CAPELETTO DE  
OLIVEIRA:27140414858  
Date: 2026.05.15 16:04:22  
-03'00'

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIA REGINA SWENSON**  
Secretária da Saúde

Pela Contratada:



Documento assinado digitalmente  
NILSON PEREIRA DE MATOS  
Data: 15/05/2026 02:53:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA**  
**NILSON PEREIRA DE MATOS**

Testemunhas:

1   
2

Observação: Esta é a fl.03/03 do Sétimo Termo de Aditamento Contrato n.º 030/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º00370/2024, firmado em

15 MAIO 2026